EDITAL 02/2019/DOUTORADO/PPGEEProf/UNIR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar - Mestrado e Doutorado Profissional (PPGEEProf), da Fundação Universidade Federal de Rondônia torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso ao Programa, em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnico-Científica firmado, em 2019, entre a Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

1 DO CURSO E FUNDAMENTOS LEGAIS DA OFERTA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar - Mestrado e Doutorado Profissional (PPGEEProf), oferta os cursos de mestrado e doutorado profissional em conformidade com a legislação pertinente, tanto da UNIR, como da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com a perspectiva de formar professores-pesquisadores que possam desenvolver pesquisas aplicadas a partir de conhecimentos acerca das relações de ensino e aprendizagem em escolas de educação básica, em contextos tecnológicos e em diferentes espaços educativos no Estado de Rondônia e Região Amazônica Ocidental, bem como sobre história e memória da educação, sobre as políticas educacionais na Amazônia, tendo como principal finalidade contribuir para o aprofundamento de novos olhares sobre os currículos, práticas pedagógicas e a formação docente para a educação básica, analisando as tendências teóricas da educação na perspectiva crítica e da interculturalidade em contextos escolares – urbano, campo e floresta, e ainda, promover diálogos temáticos relacionados às diferenças na promoção da transformação das práticas pedagógicas.

1.2 O PPGEEProf foi criado pela Resolução 232/CONSEA/UNIR, de 30 de abril de 2010, que em mesmo ato aprovou o projeto do Curso de Mestrado Profissional em Educação Escolar, sendo este recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em 01 de Março de 2013 e reconhecido pelo Ministério da Educação por meio da Portaria 942, de 16 de setembro de 2015. O Curso de Doutorado Profissional em Educação Escolar foi recomendado pela CAPES em 06 de dezembro de 2018, e criado e aprovado no âmbito da UNIR pela Resolução nº 26, de 29 de abril de 2019.

1.3 Para este Edital são oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de doutorado destinadas aos candidatos indicados no âmbito do Termo de Cooperação Técnico-Científica UNIR/IFRO/2019, conforme orientações e distribuição apresentadas no item 3.4.

2 DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA E DO CURSO

2.1 Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar.

2.2 Curso: Doutorado.

2.3 Modalidade/Grau: Profissional/*Stricto Sensu.*

2.4 Área de concentração: Educação Escolar.

2.5 Linhas de Pesquisas do Curso de Doutorado:

2.5.1 Linha 1: Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Pedagógicas na Educação Básica;

2.5.2 Linha 2: Currículo, Políticas e Diferenças Culturais na Educação Básica.

2.6 Titulação concedida: Doutor em Educação Escolar.

2.7 Duração e oferta do Curso de Doutorado: o curso tem a duração regulamentar de 48 meses. Para esta oferta as aulas acontecerão no *campus* da UNIR em Porto Velho ou nos demais campi, a critério do colegiado, em horário integral, conforme cronograma definido pelos docentes de cada disciplina e apreciado pelo colegiado do Programa.

2.8 Ao serem matriculados os alunos e alunas se comprometem a participar das atividades curriculares em sua integralidade, encontros com orientadores/as para orientações, e atividades extracurriculares, como eventos científicos na área educacional ou afins, publicações e atividades promovidas pelo PPGEEProf e seus grupos de pesquisa, conforme estabelecido pelo Regimento Interno e demais regulamentos do Programa.

3 DO INGRESSO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 O ingresso como aluno no PPGEEProf será realizado mediante processo seletivo dentre os participantes indicados no âmbito dos acordos assinados e nos termos deste Edital.

3.2 Recursos ao Edital poderão ser impetrados no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, dirigidos à presidenta do processo seletivo e enviado no e-mail seletivos.mepe@unir.br, também indicado no cronograma. O assunto do e-mail deverá conter: **Recursos ao Edital 02/2019/DOUTORADO/PPGEEProf/UNIR.**

3.3 Poderão participar deste processo de seleção os candidatos que possuam graduação e mestrado em qualquer área do conhecimento, desde que sejam portadores, cumulativamente, de diploma de nível superior e diploma de curso de mestrado, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e que atendam aos critérios definidos no item 3.4 deste Edital.

3.4 Das vagas do Doutorado: as 15 (quinze) vagas para o curso de doutorado deste certame serão distribuídas conforme itens 3.4.1 e 3.4.2, a seguir:

3.4.1 Dez (10) vagas para Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), sendo:
a) Cinco (05) vagas para professores da educação básica do IFRO (Ampla concorrência dentro da especificidade);
b) Uma (01) vaga para professores da educação básica do IFRO, destinada aos candidatos ou candidatas que se autodeclararem negros, incluindo pretos ou pardos, que marcarem essa opção no formulário de inscrição (Ações Afirmativas);
c) Uma (01) vaga para professores da educação básica do IFRO, destinada à pessoa com deficiência que marcar essa opção no formulário de inscrição (Ações Afirmativas);
d) Três (03) vagas para profissionais da educação ou técnicos do IFRO (Ampla concorrência dentro da especificidade).

Parágrafo único: As vagas indicadas nos incisos do item 3.4.1, que não forem preenchidas, poderão ser remanejadas, primeiramente vagas de ações afirmativas entre vagas de ações afirmativas e, posteriormente, ampla concorrência e ações afirmativas e vice-versa, ou remanejadas para a demanda social.

3.4.2 Cinco (05) vagas para a demanda social destinadas a profissionais da educação, lotados em instituições públicas de educação, sendo:

a) Duas (02) vagas para professores da educação básica pública que estejam no exercício da docência (Ampla concorrência dentro da especificidade);
b) Uma (01) vaga para professores da educação básica pública que estejam no exercício da docência, destinada aos candidatos ou candidatas indígenas que marcarem essa opção no formulário de inscrição (Ações Afirmativas);
c) Duas (02) vagas para profissionais da educação de instituições públicas de educação (Ampla concorrência dentro da especificidade).

Parágrafo único: As vagas indicadas nos incisos do item 3.4.2, que não forem preenchidas, poderão ser remanejadas entre ampla concorrência e ações afirmativas ou remanejadas para a demanda IFRO.

3.5 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção instituída com esta finalidade.

4 DO CORPO DOCENTE

4.1 Os professores abaixo relacionados compõem o corpo docente do PPGEEProf e atuarão no curso de doutorado. As informações sobre suas áreas de atuação estão disponíveis nos respectivos Currículos Lattes:

Quadro 1 - Docentes do PPGEEProf que atuarão no curso de doutorado e link para currículo Lattes

	Docentes	Link para o Lattes	Curso/Linha de Atuação
1.	Ana Maria de Lima Souza (UNIR/PVH)	http://lattes.cnpq.br/0638953252254530	Doutorado Linha 2
2.	Clarides Henrich de Barba (UNIR/PVH)	http://lattes.cnpq.br/4572407003327880	Doutorado Linha 1
3.	João Guilherme R. Mendonça (UNIR/PVH)	http://lattes.cnpq.br/4283910757526854	Doutorado Linha 2
4.	José Lucas Pedreira Bueno (UFTM-MG)	http://lattes.cnpq.br/0805268924348920	Doutorado Linha 1
5.	Josemir Almeida Barros (UNIR/PVH)	http://lattes.cnpq.br/3625890466420467	Doutorado Linha 2
6.	Juracy Machado Pacífico (UNIR/PVH)	http://lattes.cnpq.br/3051710228899281	Doutorado Linha 2
7.	Jussara Santos Pimenta (UNIR-PVH)	http://lattes.cnpq.br/6972809956894530	Doutorado Linha 1
8.	Kátia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias (UNIR/PVH)	http//lattes.cnpq.br/3733712533608913	Doutorado Linha 1
9.	Marli Lúcia Tonatto Zibetti (UNIR/PVH)	http://lattes.cnpq.br/8359994534766008	Doutorado Linha 1
10.	Robson Fonseca Simões (UNIR/PVH)	http://lattes.cnpq.br/2338626886744353	Doutorado Linha 1
11.	Wilmo Ernesto Francisco Junior (UFAL- Maceió)	http://lattes.cnpq.br/7813504265082078	Doutorado Linha 1

4.2 A Comissão Examinadora avaliará os projetos de pesquisa aplicada, considerando a adequação à linha de pesquisa do Programa, às linhas de pesquisa de atuação dos professores e à disponibilidade específica de cada membro do corpo docente para orientação.

5 INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

5.1 O período de inscrições para o processo seletivo está definido no cronograma deste Edital.

5.2 As inscrições para o processo seletivo para o curso de doutorado deverão ser realizadas por meio do:

5.2.1 preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e envio de documentos, anexados ao próprio formulário eletrônico, em link disponível em https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

5.2.2 preenchimento do Formulário de Envio de Dados para Análise do Currículo Lattes em link disponível em http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988

5.3 Todas as informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas em http://www.mepe.unir.br/ no link **Processos Seletivos - Processo Seletivo 2019** disponível em http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988

5.4 Para este certame serão necessários os seguintes documentos, sendo que:

5.4.1 Deverão ser **inseridos,** anexos ao formulário eletrônico indicado no item 5.2.1, **no ato da inscrição, cópias simples, dos documentos indicados a seguir, conforme cada caso:**

a) Termo de posse do cargo atualmente exercido, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para candidatos à Demanda IFRO, ou;

b) Declaração do chefe imediato (diretor ou equivalente) de instituição educacional pública, contendo as informações básicas sobre a instituição (Nome, CNPJ, endereço, telefone, e-mail da instituição), com informações sobre o cargo, função e atividades atualmente exercidas pelo candidato, conforme cada caso apresentado no item 3.4 (Demanda Social);

c) Projeto de pesquisa aplicada, sem identificação do proponente;

d) Diploma e Histórico de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil, caso tenha sido realizado no exterior;

e) Diploma e Histórico Escolar do Curso de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC, ou reconhecido no Brasil, caso tenha sido realizado no exterior, ou de Declaração de Conclusão de Curso realizado no Brasil, expedida em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, sendo que, em caso de Declaração de Conclusão, o diploma e histórico deverão ser entregues até, no máximo, 120 dias após início do curso, sem o qual o aluno ou aluna matriculado terá sua matrícula cancelada no curso e NÃO logrará diploma de conclusão do curso de doutorado;

f) Certificado de aprovação em prova de proficiência em uma língua estrangeira moderna (Inglês ou Espanhol), diferente daquela apresentada no curso de mestrado, expedido por instituição pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação, respeitando-se o prazo determinado no certificado, tendo validade máxima reconhecida de quatro anos da data de emissão do referido documento até a divulgação deste Edital **(não obrigatório na inscrição, mas necessário para conclusão do curso)**;

g) No caso de candidato estrangeiro, será obrigatório a apresentação de Proficiência em Língua Portuguesa;

h) Cópia de CPF e RG (passaporte, no caso de candidato estrangeiro);

5.4.2 Além dos documentos apontados no item 5.4.1 e alíneas, os candidatos e candidatas às vagas das ações afirmativas devem encaminhar os seguintes documentos, conforme cada caso:

a) **Indígenas, cumulativamente:** 1. Auto declaração do candidato(a); 2. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração

de Pertencimento de sua respectiva comunidade sobre sua etnia com a assinatura de liderança local;

b) **Pessoa com deficiência**: Laudo médico correspondente;

c) **Auto Declaração racial** para negros (incluindo pretos e pardos).

Parágrafo Único: Se forem constatadas informações e/ou documentações falsas e/ou inexatas, e/ou a falta de qualquer documento no formato exigido, ou a inscrição não será homologada ou o candidato será desclassificado em qualquer fase do certame. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração demandada pelo candidato. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas pela Comissão de Seleção.

5.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará em http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988, de acordo com a data indicada no cronograma deste Edital, a lista com os nomes dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas. Os pedidos de recursos devem ser assinados e encaminhados em formato PDF para o e-mail: seletivos.mepe@unir.br, identificando o assunto do e-mail como **"Recurso à Homologação das Inscrições para o Doutorado"**, dentro do prazo de 24 horas após a publicação do resultado.

5.6 O candidato com deficiência deve indicar no Formulário de Inscrição, em campo apropriado, a natureza de sua condição para atendimento adequado.

5.7 A comissão do processo seletivo do PPGEEProf não se responsabiliza por qualquer falha ou problema no preenchimento do formulário e envio de documentos, com os anexos, quando for o caso, que possam prejudicar o candidato, independente do motivo.

5.8 É vedada mais de uma inscrição por candidato.

5.9 O candidato será eliminado do processo seletivo ou, uma vez já estando aprovado no processo, o aluno será desligado do PPGEEProf, se apresentar ou tiver sido identificado, a qualquer tempo, plágio em qualquer produção escrita.

6 DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

6.1 Primeira Fase do Doutorado: Prova Escrita (eliminatória)

6.1.1 A prova escrita versará sobre temas da Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGEEProf, em conformidade com a bibliografia especificada neste Edital;

6.1.2 À prova escrita será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos, será sem consulta, de caráter eliminatório (com nota de corte 70) e terá três horas de duração;

6.1.3 Bibliografia básica para a Prova Escrita:

FRANCO, Maria Amélia Santoro. Práticas pedagógicas de ensinar-aprender: por entre resistências e resignações. **Educ. Pesqui**., São Paulo, v. 41, n. 3, p. 601-614, jul./set. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1517-9702201507140384>. Acesso em: 27 fev. 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LARROSA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. **Revista Brasileira de educação**, n. 19, p. 20-28, jan-abril, 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf Acesso em: 17 jun. 2019.

PICHETH, Sara Fernandes; CASSANDRE, Marcio Pascoal; THIOLLENT, Michel Jean Marie. Analisando a pesquisa-ação à luz dos princípios intervencionistas: um olhar comparativo. **Rev. Educação.** Porto Alegre, v. 39, n. esp. (supl.), s3-s13, dez. 2016. Disponível em: http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/24263. Acesso em: 17 jun. 2019.

SOUSA, Clarilza Prado de; PLACCO, Vera Maria de Souza. Mestrados Profissionais na área de educação e ensino. **Revista da FAEEBA – Educação e Contemporaneidade**, Salvador, v. 25, n. 47, p. 19-22, set./dez. 2016. Disponível em: < https://www.revistas.uneb.br/index.php/faeeba/article/download/4567/2849>. Acesso em: 17 jun. 2019.

TORRES SANTOMÉ, Jurjo. **Currículo escolar e justiça social**: o cavalo de Tróia da educação. Porto Alegre: Penso, 2013.

WALSH, Catherine. Interculturalidade crítica e pedagogia decolonial: in-surgir, re-existir e re-viver. In. CANDAU, Vera Maria (Org.). **Educação intercultural na América Latina***:* entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009. p. 12-43.

6.1.4 A prova escrita terá os seguintes critérios e pontuações:

a) Escrita de um texto dissertativo (introdução, desenvolvimento, conclusão) (25 pontos);

b) Construção textual com coerência e coesão (25 pontos);

c) Uso da norma padrão da língua portuguesa (25 pontos);

d) Argumentação fundamentada (precisão conceitual) da temática com base na bibliografia indicada (25 pontos);

6.1.5 Os candidatos não poderão fazer qualquer identificação na prova, exceto com o código a ser entregue no momento da prova. As provas com identificação não serão corrigidas pela comissão e o/a candidato/a será automaticamente eliminado/a do certame.

6.1.6 A prova escrita será realizada em data e horário conforme o Cronograma do Edital, no Campus José Ribeiro Filho da UNIR em Porto Velho, em local a ser divulgado posteriormente na página do Programa. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 50 minutos portando documento de identificação com foto.

6.1.7 O resultado da prova escrita será divulgado no site http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988 e no mural da secretaria do PPGEEProf.

6.1.8 Os pedidos de recursos ao Resultado da Primeira Fase devem ser assinados e encaminhados em formato PDF para o e-mail: seletivos.mepe@unir.br, identificando o assunto do e-mail como **"Recurso à Primeira Fase do Doutorado",** dentro do prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado.

6.2 Segunda Fase do Doutorado: Análise do Projeto de Pesquisa Aplicada (eliminatória)

6.2.1 O Projeto de Pesquisa Aplicada deve ser elaborado em conformidade com as Normas vigentes da ABNT, orientado para as Linhas de Pesquisa do Curso de Doutorado em Educação Escolar da UNIR e para as linhas de pesquisa de atuação dos professores do curso.

6.2.2 O Projeto de Pesquisa Aplicada deverá conter de 8 a 12 páginas de parte textual (excluindo-se desse quantitativo a parte pré-textual e pós-textual), deve ser redigido em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5.

6.2.3 À avaliação do Projeto de Pesquisa Aplicada será atribuída nota de zero (0) a cem (100), terá caráter eliminatório, com nota de corte 70 (setenta), com critérios e pontuações assim distribuídos:

a) Clareza na formulação do problema da pesquisa aplicada (10 pontos);

b) Coerência entre Problema/Objetivo Geral/Objetivos Específicos para a pesquisa aplicada (10 pontos);

c) Relevância do tema e do problema da pesquisa aplicada para área de educação (10 pontos);

d) O referencial teórico aborda o tema/problema com propriedade (10 pontos);

e) Os procedimentos metodológicos possibilitam a investigação satisfatória do problema por meio da pesquisa aplicada (10 pontos);

f) Pertinência do Projeto de Pesquisa Aplicada à linha de pesquisa do programa (5 pontos);

g) Pertinência do Projeto de Pesquisa Aplicada às linhas de pesquisa do professor ou professora sugerida como orientador (a) (10 pontos);

h) Redação conforme as normas da ABNT (5 pontos);

i) Domínio da língua portuguesa (10 pontos);

j) Disponibilidade de orientação para a temática do Projeto de Pesquisa Aplicada (15 pontos).

K) Potencial de impacto social da Pesquisa Aplicada a ser desenvolvida (5 pontos).

6.2.4 O resultado da Análise do Projeto será divulgado no site http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988 e no mural da secretaria do PPGEEProf.

6.2.5 Os pedidos de recursos ao Resultado da Segunda Fase devem ser assinados e encaminhados em formato PDF para o e-mail: seletivos.mepe@unir.br, identificando o assunto do e-mail como **"Recurso da Segunda Fase do Doutorado",** dentro do prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado.

6.3 Terceira Fase do Doutorado: Entrevista (eliminatória)

6.3.1 Na entrevista, de caráter eliminatório, o candidato será questionado sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa Aplicada, experiência profissional, acadêmica e relação com seu projeto e seus planos como eventual aluno/a do Curso de Doutorado Profissional em Educação Escolar;

6.3.2 O candidato receberá nota de zero (0) a cem (100), a partir da média aritmética simples da nota atribuída individualmente, pelos docentes entrevistadores, com nota de corte setenta (70);

6.3.3 Para a entrevista, o candidato deverá comparecer com pelo menos 50 (cinquenta) minutos de antecedência da hora agendada, conforme cronograma a ser divulgado no portal do Programa, portando documento de identificação com foto e toda a documentação para comprovação do Currículo Lattes;

6.3.4 A ordem da entrevista, local e horário serão publicados concomitante com o resultado final da Análise do Projeto de Pesquisa.

6.3.5 Em caso de não comparecimento ou atraso, independentemente do motivo alegado, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Assim sendo, o subsequente agendado será imediatamente convocado;

6.3.6 Os critérios de avaliação da prova de entrevista são os seguintes:

a) Relação entre a experiência acadêmica e profissional e o objeto da pesquisa a ser investigado (30 pontos);

b) Justificativa da viabilidade do Projeto de Pesquisa Aplicada proposto (30 pontos);

c) Arguição sobre o referencial teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa (40 pontos).

6.3.7 O resultado da Entrevista será divulgado no site http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988 e no mural da secretaria do PPGEEProf.

6.3.8 Os pedidos de recursos ao Resultado da Terceira Fase devem ser assinados e encaminhados em formato PDF para o e-mail: seletivos.mepe@unir.br, identificando o assunto do e-mail como **"Recurso da Terceira Fase do Doutorado",** dentro do prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado.

6.4 Quarta Fase do Doutorado: Análise do Currículo Lattes (classificatória)

6.4.1 Para a Quarta Fase cada candidato deverá ter preenchido, no período da inscrição (item 5.2.2), o Formulário de Envio de Dados para Análise do Currículo Lattes, em link disponível em http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988, conforme período indicado no Cronograma deste Edital, e entregar**,** impressos e encadernados, no dia da entrevista, os documentos para comprovação da produção científica, atividades acadêmicas e profissionais, informados no formulário, e que terão pontuação computada.

6.4.2 A análise do Currículo Lattes será realizada de acordo com as datas previstas neste Edital, concomitantemente à fase das entrevistas.

6.4.3 A análise do Currículo Lattes levará em consideração os critérios estabelecidos neste Edital, conforme Anexo I, cujos itens estão dispostos no formulário eletrônico disponível em www.mepe.unir.br, que deverá ser preenchido pelo candidato.

6.4.4 Os candidatos deverão inserir no formulário eletrônico somente as informações para as quais possam comprovar com a documentação a ser entregue, de forma impressa e encadernada, no dia da entrevista. A documentação será conferida pela comissão examinadora.

6.4.5 Além da documentação comprobatória das informações inseridas no formulário eletrônico, os candidatos deverão entregar, à comissão examinadora, uma cópia encadernada do Currículo Lattes, que deverá ser impresso da Plataforma Lattes.

6.4.6 A inserção de informação errada, a apresentação de documentos para além das comprovações necessárias ou a falta de documentos comprobatórios poderão ser averiguadas como tentativas de indução da comissão avaliadora ao erro, procedendo a automática desclassificação do candidato, nesta fase, ou a qualquer tempo do processo seletivo ou, ainda, após matriculado no curso.

6.4.7 As notas serão normalizadas com atribuição de cem (100) pontos para o currículo que obtiver a melhor pontuação bruta para gerar o resultado da Quarta Fase.

6.4.8 O resultado da Análise do Currículo Lattes será divulgado no site http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988 e no mural da secretaria do PPGEEProf.

6.4.9 Os pedidos de recursos ao Resultado da Quarta Fase devem ser assinados e encaminhados em formato PDF para o e-mail: seletivos.mepe@unir.br, identificando o assunto do e-mail como **"Recurso à Quarta Fase do Doutorado",** dentro do prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado.

7 DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL)

7.1 A proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) diferente daquela apresentada no curso de mestrado, é um dos requisitos para conclusão de curso de Doutorado no PPGEEProf, sendo também computada para a análise do currículo lattes, fase classificatória.

7.2 Os candidatos deverão comprovar, na Declaração apresentada como comprovante de proficiência instrumental em uma língua estrangeira, aproveitamento mínimo de sessenta por cento e/ou a expressão "Aprovado (a)", ou outro termo convencionado que indique positivamente a Proficiência em Língua Estrangeira.

7.3 Os candidatos estrangeiros, que concorrerem ao processo seletivo para ingresso/matrícula no PPGEEProf, ficam obrigados a apresentar o comprovante de proficiência em Língua Portuguesa na inscrição ao Certame.

7.4 A declaração de proficiência deverá ser entregue no ato da inscrição e será pontuada na análise do Currículo Lattes ou **deverá** ser entregue até 12 meses a partir da matrícula no curso.

Parágrafo único: uma vez matriculado no curso, o aluno ou aluna que não comprovar a proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), até o prazo de 12 meses de curso, não poderá defender seu trabalho de conclusão final de curso e será automaticamente desligado do Programa.

7.5 Serão considerados como documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira:

I - Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), realizado em até quatro anos anteriores à data de publicação do edital de seleção;

II - Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação (*stricto sensu*) de Universidades ou Institutos Públicos Brasileiros, realizado em até quatro anos anteriores à data de publicação deste edital de seleção;

III - Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos, tais como: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com nota mínima 338,5, e outros afins, igualmente reconhecidos, realizado em até quatro

anos anteriores à data de publicação deste edital de seleção.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 As notas para a classificação final serão calculadas por meio de média aritmética obtida a partir das notas adquiridas em todas as fases do Certame.

8.2 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) Maior nota obtida na Prova Escrita.

b) Maior nota na Análise do Currículo Lattes.

c) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

8.3 A lista dos candidatos selecionados será divulgada conforme cronograma disposto neste Edital no site http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988.

8.4 A Comissão do Processo Seletivo do PPGEEProf poderá anular qualquer uma das provas ou das fases, assim como todo o processo de avaliação, se houver entendimento de que houve prejuízo ao processo seletivo.

9 DA MATRÍCULA

9.1 No ato da matrícula é OBRIGATÓRIA a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, em papel. A ausência de qualquer um desses documentos implica no indeferimento da matrícula:

a) Formulário de matrícula preenchido, no qual constarão as disciplinas obrigatórias a serem cursadas;

b) Declaração que o aluno tem ciência do Regimento Geral da UNIR e do Regimento Interno do PPGEEProf, e que concorda com os seus termos;

c) Declaração de disponibilidade de tempo integral para o curso pleiteado;

d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;

e) Comprovante de quitação eleitoral, disponível em: http://www.tse.jus.br;

f) Fotocópia autenticada do Diploma e Histórico Acadêmico do curso de Graduação;

g) Fotocópia autenticada do Diploma e Histórico Acadêmico do Curso de Mestrado;

h) Duas Fotos 3x4 (atualizadas);

i) Comprovante de reservista (para o sexo masculino);

j) Comprovante de residência, email e telefones de contato, atualizados;

k) Outros documentos que a DIRCA possa exigir ou em cumprimento da legislação vigente.

9.2 A matrícula deverá ser realizada pessoalmente, ou por procuração registrada em Cartório, na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA), na UNIR, Campus de Porto Velho.

10 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E LACTANTES

10.1 Candidatos com deficiência e lactantes poderão encaminhar, junto à inscrição, um requerimento solicitando providências especiais para a realização das provas, tais como ambiente reservado, acompanhante para portadores de deficiência visual incapacitante, ou outra, conforme o caso.

10.2 O requerimento dos candidatos com deficiência deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a sua espécie, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do registro do profissional.

10.3 Os candidatos com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades para a realização das fases do certame.

10.4 As lactantes terão direito de se ausentar da sala, acompanhadas de uma fiscal, para amamentar. A criança (lactente) não poderá ficar na sala da aplicação das provas e deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata. O tempo que a lactante ficar fora da sala para amamentar poderá ser compensado no tempo total estabelecido para as provas.

10.5 O PPGEEProf não se responsabiliza pelas providências institucionais a serem tomadas se os candidatos com deficiência ou as lactantes não informarem as necessidades no prazo estabelecido e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

11 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Cronograma do Processo Seletivo do PPGEEProf é apresentado no Quadro 2:

Quadro 2 - Cronograma do Processo Seletivo do PPGEEProf - Doutorado*

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL e FORMA
Lançamento do Edital	25/06/2019	A partir das 14h	https://www.unir.br/ e http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988

Recursos ao Edital	25 a 26/06/2019	Até as 23h59min do dia 26/06/2019	seletivos.mepe@unir.br
Resultado do Recurso e Divulgação Final do Edital	27/06/2019	A partir das 13h	https://www.unir.br/ e http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988
Inscrições Preencher dois formulários: • Formulário de Inscrição com documentação anexa; • Formulário do Lattes.	01 a 21/07/2019	Até 23h 59min do dia 21/07/2019.	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988
Publicação das Inscrições Homologadas	25/07/2019	A partir das 14h	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988
Prazo para Recebimento de Recursos	Até 24 horas da publicação do resultado		seletivos.mepe@unir.br
Publicação das Decisões sobre os Recursos e divulgação dos locais da prova escrita	27/07/2019	A partir das 9h	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988
Prova Escrita - Comparecer ao local com antecedência de 50 minutos portando documento de identificação com foto.	31/07/2019	14h30min às 17h30mim	Conferir local em: http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988
Resultado da Prova Escrita	07/08/2019	A partir das 14h	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988
Prazo para Recebimento de Recursos	Até 24 horas da publicação do resultado		seletivos.mepe@unir.br
Publicação das Decisões sobre os Recursos e Divulgação do cronograma e locais das entrevistas dos candidatos ao mestrado	09/08/2019	A partir das 14h	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988
Resultado da Análise do Projeto	19/08/2019	A partir das 14h	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988
Prazo para recebimento de recursos	Até 24 horas da publicação do resultado		seletivos.mepe@unir.br
Publicação das Decisões sobre os Recursos e divulgação do local da Entrevista	23/08/2019	A partir das 15h	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988
Entrevista • Comparecer ao local com antecedência de 50 minutos portando documento de identificação com foto; • Levar toda a documentação para comprovação do Currículo	02 a 05/09/2019	8h às 18h	Conferir data e local em: http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988

Lattes.			
Resultado das Entrevistas	06/09/2019	A partir das 13h	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988
Prazo para recebimento de recursos	Até 24 horas da publicação do resultado		seletivos.mepe@unir.br
Publicação das Decisões sobre os Recursos	09/09/2019	A partir das 13h	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988
Resultado da análise do currículo	09/09/2019	A partir das 11h	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988
Prazo para recebimento de recursos	Até 24 horas da publicação do resultado		seletivos.mepe@unir.br
Publicação das Decisões sobre os Recursos	10/09/2019	A partir das 14h	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988
Resultado Final Geral	11/09/2019	A partir das 14h	http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988
Matrícula no Curso com entrega da documentação	13/09/2019	8h às 12n	Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA)
Atividades Acadêmicas do Programa para o Curso de Doutorado/2019			
Aula Inaugural			
Aula Inaugural	13/09/2019	Às 14h30min	Local a ser divulgado em http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988
Ofertas de Disciplinas em 2019			
Oferta da Disciplina Avaliação da aprendizagem na Educação Básica	16 a 20/09/2019 e 09 a 13/12/2019	08h às 12h e das 13h às 18h	UNIR - Campus de Porto Velho
Oferta da Disciplina Pesquisa em Educação	14 a 18/10/2019 e 04 a 08/11/2019	08h às 12h e das 13h às 18h	UNIR - Campus de Porto Velho

*Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do PPGEEProf (http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988) com antecedência de 24 horas do evento seguinte.

11.2 É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

11.3 O candidato que chegar atrasado a qualquer prova de seleção estará automaticamente desclassificado do processo seletivo**.**

12 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados ao correio eletrônico: seletivos.mepe@unir.br.

12.2 Qualquer recurso ao processo seletivo em relação às inscrições não homologadas, ou em relação aos resultados de cada fase, deverá constar a exposição de motivos do requerimento e a assinatura do candidato, conforme

documento de identidade apresentado na inscrição. A Comissão do Processo Seletivo do PPGEEProf terá até 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar.

12.3 A Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular parte ou o todo deste Edital ou o processo seletivo. Se o Processo Seletivo como um todo ou qualquer uma das fases vier a ser anulada pela Comissão do Processo Seletivo do PPGEEProf, providências serão tomadas para a realização de um novo exame, restrito aos candidatos com as inscrições homologadas.

12.4 A Comissão do Processo Seletivo do PPGEEProf poderá alterar qualquer uma das datas citadas no cronograma deste Edital. Se isso vier acontecer, as informações serão divulgadas em http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

12.5 Poder-se-á selecionar um número de candidatos menor que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

12.6 Poder-se-á aprovar um número de candidatos maior que o número de vagas oferecidas, caso em que será criada lista classificatória de espera, para que se possa preencher possíveis vagas remanescentes da matrícula inicial e de desistentes até o ato da matrícula ou posterior, a critério do colegiado, antes do decorrer 25% da carga horária da primeira oferta de disciplinas da turma selecionada neste certame.

12.7 Para todas as fases do processo avaliativo serão designados três professores da comissão de organização e realização do processo seletivo. A nota final de cada fase após as avaliações individuais, será a média aritmética.

12.8 O prazo de validade deste processo seletivo é até a data da matrícula dos aprovados no PPGEEProf, podendo ser prorrogado, caso a Comissão do Processo Seletivo entenda ser necessário.

12.9 Os documentos dos candidatos não aprovados poderão ser retirados no prazo de 30 dias da publicação do resultado final do certame, na Secretaria do PPGEEProf. Os candidatos autorizam o PPGEEProf, caso não os retirem neste prazo, a realizar a incineração ou fragmentação dos documentos
.

12.10 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital, regimento e resoluções da UNIR e do PPGEEProf.

12.11 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Porto Velho, 21 de junho de 2019

Profa. Dra. Kátia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias
Coordenadora do PPGEEProf
Portaria 267/GR - 28/03/2019

ANEXO I
EDITAL 02/2019/PPGEEProf/UNIR
TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Considera-se comprovação documental para fins dessa pontuação: cópias acompanhadas dos originais de publicações, certificados e declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis. Serão consideradas as produções publicadas a partir do ano de 2015 e proficiência realizada também a partir de 2015. (Verificar o Cronograma deste Edital e Preencher o Formulário em link disponível em: http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/9988).

PRODUÇÃO E PROFICIÊNCIA A PARTIR DE 2015	PONTUAÇÃO
Participação em eventos na Área de Educação, com apresentação de trabalho e publicação em Anais, com ISSN	5 pontos por trabalho apresentado e publicado em Anais de evento, até o limite de 30 pontos.
Participação em eventos de outras áreas, com apresentação de trabalho e publicação em Anais, com ISSN	3 pontos por trabalho apresentado e publicado em Anais de evento, até o limite de 18 pontos.
Publicação de livro autoral na Área de Educação com ISBN	50 pontos por livro com ISBN, até o limite de 300 pontos.
Publicação de livro autoral em outras áreas, com ISBN	20 pontos por livro com ISBN, , até o limite de 120 pontos.
Organização de livro na Área de Educação, com ISBN	15 pontos por livro com ISBN, até o limite de 90 pontos.
Organização de livro em outras áreas, com ISBN	10 pontos por livro com ISBN, até o limite de 60 pontos.
Publicação de capítulo de livro na Área de Educação, com ISBN	20 pontos por capítulo de livro com ISBN, até o limite de 120 pontos.
Publicação de capítulo de livro em outras áreas, com ISBN	10 pontos por capítulo de livro com ISBN, até o limite de 60 pontos.
Publicação de artigos em periódicos da Área de Educação, avaliados no Qualis/Capes de A1 a B1	100 pontos por artigo, até o limite de 600 pontos.
Publicação de artigos em periódicos da Área de Educação, avaliados no Qualis/Capes de B2 a B5	50 pontos por artigo, até o limite de 300 pontos.
Publicação de artigos em periódicos qualificados pela Capes, mas que não apresentem Qualis na área de Educação.	25 pontos por artigo, até o limite de 150 pontos.
Participação em grupos de pesquisas certificados pelo CNPq mediante apresentação do link do grupo e declaração do líder do Grupo de Pesquisa.	10 pontos por semestre de participação, até o limite de 60 pontos.
Atuação como docente no magistério da Educação Básica	30 pontos por ano de atuação, até o limite de 150 pontos
Proficiência em língua inglesa ou espanhola, diferente daquela apresentada para a conclusão do curso de mestrado.	70 pontos (somente uma proficiência)

----------XX----------